



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 059/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO que os candidatos convocados pelo Edital PROGRAD nº. 055/2018, os quais foram aprovados e convocados para matrícula no curso de Engenharia Civil de Infraestrutura no Processo Seletivo de Vagas Ociosas – Transferência e Aproveitamento de Diploma – 2018.1, não efetivaram sua matrícula junto à UNILA;

RESOLVE

Tornar pública a CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA, dos discentes classificados no curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, via Edital PROGRAD nº. 009/2018, conforme disposto no presente Edital, válido para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

1.1 Estão convocados para manifestação de interesse na vaga, os candidatos abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CURSO DE DESTINO	RESULTADO NO PROCESSO SELETIVO
BASSIMA CHAMSEDDINE ISSA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	CLASSIFICADO(A)
GABRIEL HENRIQUE GOMES	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	CLASSIFICADO(A)
THIAGO NUNES	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	CLASSIFICADO(A)
OSVALDO LUIZ JOIA VASCONCELOS	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	CLASSIFICADO(A)

1.2 Os candidatos listados acima deverão responder o correio eletrônico (e-mail) recebido de selecao.alunos@unila.edu.br, até as 12h do dia 03 de abril de 2018.

1.3 Os candidatos que manifestarem interesse em lista de espera, e que estiverem dentro do número de vagas (02 vagas), serão convocados para matrícula em Edital próprio, e deverão se atentar nos

procedimentos para matrícula estabelecidos no [item 2 do Edital PROGRAD nº. 150/2017](#).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

2.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

2.3 Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

2.4 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

2.5 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE informa que todos os ingressantes 2018.1, independente da forma de ingresso, que desejam concorrer ao Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila devem se inscrever no [Edital 02/2018 PRAE/UNILA](#).

2.5.1 O estudante deve se atentar principalmente no que tange às etapas de inscrição, descritas no item 3 do [Edital 02/2018 PRAE/UNILA](#).

2.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação